



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 990/2013

*Dispõe sobre a declaração de
UTILIDADE PÚBLICA da
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
GIRASSOL**, denominada **APMG** e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **APMG – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES GIRASSOL**, constituída em 29 (vinte e nove) de março de 2012 (dois mil e doze), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 15 (quinze) de maio de 2012 sob o protocolo de nº. 20.118, as Fis. 36, Registro de nº. 3518, Fis. 18, Livro nº. A-30, inscrita no **CNPJ nº. 15.617.290/000-94**, com sede administrativa na rua José Sancho da Silva deste município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

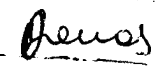
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2013.


OSNI CARLOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05 06, 2013

UNC. RESP.  LCM

